



PGE

PROCURADORIA-GERAL
DO ESTADO DO PARÁ

Núcleo Consultivo da
**Administração Direta e
Indireta**

Processo nº: 2023/1275060

Interessada: Vice-Governadoria do Estado.

DESPACHO

Sra. Diretora,

1. Cuida-se da análise do processo de dispensa de licitação nº 02/2024-GVG na forma Eletrônica, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de placas identificadoras padronizadas para a nova sede administrativa da Vice-Governadoria do Estado do Pará.
2. Passando a análise, observo que não foi anexado aos autos o documento da PGE de "Dispensa Eletrônica – Lista de Conferência para instrução do processo", portanto, adiciono o documento para auxiliar o exame do processo.
3. Registro que a análise e parecer jurídico nesta fase processual é dispensável, sendo necessária apenas na fase preparatória, nos casos que não sejam utilizadas as minutas padrão da PGE.
4. Pelo exposto, encaminho-lhe os autos, para a adoção das providências necessárias.

Belém (PA), 14 de março de 2024.

(Assinado Digitalmente)

GABRIEL PEREZ RODRIGUES

Procurador do Estado do Pará junto à
Vice-Governadoria do Estado



DISPENSA ELETRÔNICA

LISTA DE CONFERÊNCIA PARA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Esta lista de conferência não se aplica aos casos de dispensa em que não for utilizada a forma eletrônica.

Não será utilizada a forma eletrônica nos casos: [a] de impossibilidade técnica; [b] de urgência devidamente fundamentada; ou [c] em que o valor estimado do objeto for irrisório (não ultrapasse 5% dos limites permitidos para as dispensas em razão de valor).

O processo deve ser instruído com justificativa para não utilizar o Sistema de Dispensa Eletrônica. A justificativa deve ser apresentada pelo gestor do órgão ou pelo ordenador de despesas, quando não seja aquele expressamente responsável pelo ato.

⚠ É recomendável a utilização desta lista de conferência em conjunto com o [Manual de Fase Preparatória](#) e seus anexos.

1. FASE PREPARATÓRIA

LEGISLAÇÃO	AÇÃO	ATENDIDO?	SEQ.
Arts. 72, I a IV e VIII; 75, I, II e VIII; e 95 da Lei nº 14.133/2021 Arts. 3º e 4º do Decreto Estadual nº 2.939/2023 Arts. 3º, <i>caput</i> e §§1º e 4º; 4º, <i>caput</i> e §4º; 5º e 6º, do Decreto Estadual nº 2.787/2022	1.1. Utilizar a Lista de Conferência da "Fase Preparatória – Licitação". Devem ser utilizados os seguintes itens da Lista de Conferência da "Fase Preparatória – Licitação": [a] Formalização da Demanda (itens 1.1 a 1.2); [b] Estudo Técnico Preliminar (itens 2.1 a 2.12); [c] Análise de Riscos (3.1. a 3.6); [d] Especificação do Objeto (4.1. a 4.3); [e] Orçamento Estimado (5.1 a 5.8); e [f] Verificação de Disponibilidade Orçamentária (6.1 a 6.2). A dispensa pode ser feita sem Estudo Técnico Preliminar e Análise de Risco, quando o orçamento estimado for de até 50% do valor do inciso II do <i>caput</i> do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Quando da especificação do objeto, deve ser feita a indicação da hipótese legal de dispensa. ABAIXO SEGUEM AS HIPÓTESES DE DISPENSA ELETRÔNICA, DEVENDO SER MARCADA APENAS AQUELA QUE SE ADEQUA AO CASO CONCRETO:	☒ Sim. ☐ Não	



PGE

Gabinete do
Procurador-Geral do Estado

	1.1.1. Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, observado o limite do inciso I do <i>caput</i> do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor limite deve considerar a soma das despesas realizadas com objetos de mesma natureza (mesmo ramo de atividade) e gasta no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora. O limite anual	☐	
	deve ser computado por cada grupo no Catálogo do Sistema Integrado de Materiais e Serviços (SIMAS). Não se aplicam os critérios de avaliação do valor limite às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão, incluído o fornecimento de peças, até o valor referido no § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.		
	1.1.2. Contratação de bens e serviços, no limite do inciso II do <i>caput</i> do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor limite deve considerar a soma das despesas realizadas com objetos de mesma natureza (mesmo ramo de atividade) e gasta no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora. O limite anual deve ser computado por cada grupo no Catálogo do Sistema Integrado de Materiais e Serviços (SIMAS).	☒	
	1.1.3. Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos casos de emergência ou de calamidade pública. Deve ser caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. É possível somente a aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 ano. Este prazo é contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade.	☐	
	1.2. Elaborar o aviso de dispensa eletrônica. A minuta padrão da PGE deve ser sempre utilizada.	☒ Sim. ☐ Não	



	1.3. Elaborar a minuta do contrato. Devem ser utilizados os itens 8.1 a 8.3 da Lista de Conferência da “Fase Preparatória – Licitação”. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses: [a] dispensa de licitação em razão de valor; e [b] compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.	☒ Sim. ☐ Não ☐ Instrumento substitutivo de contrato	
	1.4. Identificar o agente de contratação e a autoridade incumbida da homologação. O ato de designação deve ser juntado ao processo.	☒ Sim. ☐ Não	
	1.5. Elaborar análise jurídica.	☒ Sim.	
	A análise jurídica [a] deve ser feita e aprovada de acordo com o Manual de Consultoria Jurídica da PGE; e [b] compreende o exame da íntegra do processo, apoiada por esta Lista de Conferência. Devem ser objeto de detida análise jurídica: [a] os itens desta Lista de Conferência até o item 1.3 marcados como “não atendidos”; e [b] as adaptações à minuta padrão da PGE já identificadas por quem as fez. O parecer jurídico é dispensado desde que: [a] sejam utilizadas as minutas padronizadas pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE); e [b] haja declaração, pelo agente de contratação, de que o processo está de acordo com o exigido no Parecer Referencial editado pela PGE. A devolução do processo pela consultoria jurídica para a realização da ação pendente deve ser feita com a indicação clara da pendência.	☐ Não ☐ Parecer jurídico dispensado	
	1.6. Autorizar a publicação do aviso de dispensa eletrônica.	☒ Sim. ☐ Não	

2. ATOS DE DIVULGAÇÃO

LEGISLAÇÃO	AÇÃO	ATENDIDO?	SEQ.
Art. 7º do Decreto Estadual nº 2.787/2022	2.1. Divulgar o aviso de dispensa eletrônica que norteará o certame no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	☒ Sim. ☐ Não	



- | | |
|--|--|
| 2.2. Divulgar o procedimento no sítio eletrônico
www.compraspara.pa.gov.br . | ☒ Sim.
☐ Não |
|--|--|

3. IMPUGNAÇÕES AO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E/OU PEDIDOS DE
ESCLARECIMENTO

LEGISLAÇÃO	AÇÃO	ATENDIDO?	SEQ.
Art. 164 da Lei nº 14.133/2021	3.1. Verificar se foi protocolada impugnação ao aviso de dispensa eletrônica e/ou pedido de esclarecimento. A impugnação e o pedido de esclarecimento devem ser protocolados no prazo de até 3 dias úteis, antes da data de abertura do sistema de dispensa.	☒ Sim. ☐ Não	
	3.2. Divulgar as respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no sistema em que se opera a dispensa eletrônica. As respostas devem ser divulgadas no prazo de até 3 dias úteis, contado da data de recebimento de cada pedido. Caso o pedido seja apresentado no último dia do prazo, a resposta deve ser feita até o último dia útil anterior à data da abertura do sistema.	☒ Sim. ☐ Não porque não houve pedido e/ou impugnação	

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Maria Angelica Santos de Souza (Lei 11.419/2006)
EM 20/03/2024 12:53 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AA4F945A83B124EE6.91772BCB8EE77F2.82B482854E46DE05



4. ABERTURA DO PROCEDIMENTO E ENVIO DE LANCES			
LEGISLAÇÃO	AÇÃO	ATENDIDO?	SEQ.
Arts. 5º, parágrafo único; 11 e 12 do Decreto Estadual nº 2.787/2022	4.1. Conferir se foi respeitado o prazo mínimo entre a data de divulgação do aviso de dispensa eletrônica e a data da apresentação de propostas e lances. O prazo mínimo é de 3 dias úteis.	☒ Sim. ☐ Não	
	4.2. Verificar se foi observado o período de duração da dispensa eletrônica e se os lances foram ofertados no respectivo período. O procedimento deve permanecer aberto por período nunca inferior a 3 horas ou superior a 10 horas.	☒ Sim. ☐ Não	
	4.3. Verificar se foi observado intervalo mínimo entre lances. Os lances devem observar diferença ou percentual mínimo em relação ao imediatamente anterior. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá o que for registrado primeiro no sistema.	☒ Sim. ☐ Não	
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS			
LEGISLAÇÃO	AÇÃO	ATENDIDO?	SEQ.
Arts. 59 e 60 da Lei nº 14.133/2021 Arts. 15 a 18 do Decreto Estadual nº 2.787/2022	5.1. Aplicar os critérios de desempate, quando houver empate entre 2 ou mais propostas.	☒ Não houve empate ☐ Sim. ☐ Não	
	5.2. Aplicar os critérios de preferência, se permanecer o empate.	☒ Não aplicável ☐ Sim. ☐ Não	

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Maria Angelica Santos de Souza (Lei 11.419/2006)
EM 20/03/2024 12:53 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A44F945A83B1692.317E91FA8F124EE6.91772BCB58EE77F2.82B482854E46DE05



	5.3. Verificar a conformidade da proposta mais bem classificada. O servidor responsável pela condução da dispensa deve verificar se a proposta é adequada ao objeto e compatível com o preço estipulado no orçamento estimado, Devem ser sanados os erros ou falhas que não alterem a substância da proposta e a sua validade jurídica. No caso de contratação que exija apresentação de planilhas, com indicação dos quantitativos e custos unitários e formação de preços, esta deve ser encaminhada pelo sistema.	☒ Sim. ☐ Não	
	5.4. Negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado. O resultado da negociação deve ser registrado em ata. A ata deve ser juntada no processo.	☒ Sim. ☐ Não	

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Maria Angelica Santos de Souza (Lei 11.419/2006)
EM 20/03/2024 12:53 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A44F945A83B1692.317E91FA8F124EE6.91772BCB58EE77F2.82B482854E46DE05



6. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LEGISLAÇÃO	AÇÃO	ATENDIDO?	SEQ.
Arts. 62, 63 e 64 da Lei nº 14.133/2021 Arts. 18 a 20 do Decreto Estadual nº 2.878/2022	6.1. Analisar os documentos de habilitação apresentados pelo fornecedor mais bem classificado. A verificação dos documentos será realizada no Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela SEPLAD, ou, em casos especiais, por meio de encaminhamento de documentos no Sistema de Dispensa Eletrônica. O condutor do procedimento eletrônico pode realizar diligência para: [a] complementar informações sobre os documentos já apresentados pelos fornecedores (desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame); e/ou [b] atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas. O condutor do procedimento deve sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e sua validade jurídica. A decisão de saneamento deve ser fundamentada e registrada em ata. Se o fornecedor mais bem classificado não for habilitado, o condutor da dispensa eletrônica deve analisar a próxima proposta na ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda às condições de habilitação.	☒ Sim. ☐ Não	
	6.2. Verificar a existência de sanção que impeça a participação na dispensa eletrônica ou a futura contratação. A verificação deve ser feita por meio de consulta aos seguintes cadastros: [a] Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); [b] Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); e [c] Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).	☒ Sim. ☐ Não	

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Maria Angelica Santos de Souza (Lei 11.419/2006)
EM 20/03/2024 12:53 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AA4F945A83B1692.317E91FA8F124EE6.91772BCB58EE77F2.82B482854E46DE05